



MENSAGEM Nº 080/2020

LIDO EM SESSÃO DE 12, 12, 20
Encaminhado à(s) Comissão (ões):
 Justiça e Educação
 Finanças e Orçamento
 Obras e Serviços Públicos
 Cultura, Denominação e Ass. Social

Presidente
Daiva Dias da Silva Berto
Presidente

REGIME DE URGÊNCIA

Nº do Processo: 4306/2020 Data: 27/11/2020
Projeto de Lei nº 141/2020

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional especial, até o valor de R\$ 2.717.202,31. Mens. 80/20

Excelentíssimo Senhor Presidente

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho para a devida apreciação dessa insigne Casa de Leis o incluso Projeto de Lei, que **“dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional especial, até o valor de R\$ 2.717.202,31”**.

Esta propositura, oriunda da CI nº 162/2020-DF/SF, juntada ao processo administrativo nº 11.061/2019-PMV, visa obter autorização legislativa para a abertura de crédito adicional especial, até o valor de R\$ 2.717.202,31 (dois milhões, setecentos e dezessete mil e duzentos e dois reais e trinta e um centavos), destinados ao pagamento do Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS.

PROJETO DE LEI
Nº 141 / 20



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

C.M.V.
Proc. Nº 43061 20
Fls. 02
Resp. _____

A cobertura do referido crédito adicional, especial, far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial das dotações especificadas, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Em face da relevância da medida proposta, de justo, real e legítimo interesse público e pelos motivos expostos, solicito que a sua apreciação se faça em **regime de urgência**, na forma das disposições constantes do artigo 52, da Lei Orgânica do Município de Valinhos, plenamente justificada, de modo a possibilitar o desenvolvimento da Administração Pública.

Ante ao exposto, coloco-me à inteira disposição dessa lúdima Presidência para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários, renovando, ao ensejo, os protestos de minha elevada consideração e declarado respeito.

Valinhos, 27 de novembro de 2020


ORESTES PREVITALE JUNIOR
Prefeito Municipal

Anexo: **Projeto de Lei**

A
Excelentíssima Senhora
DALVA DIAS DA SILVA BERTO
Presidente da Egrégia Câmara Municipal
Valinhos/SP

(VBM/vbm)



PROJETO DE LEI

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional especial, até o valor de R\$ 2.717.202,31.

ORESTES PREVITALE JUNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o valor de R\$ 2.717.202,31 (dois milhões, setecentos e dezessete mil e duzentos e dois reais e trinta e um centavos), a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento:

02.00.00	<u>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS</u>
02.19.00	<u>SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS</u>
02.19.02	<u>Custeio Geral</u>
04.122.0200.2.200	Manutenção de Pessoal e Encargos
3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial
01.110.0000	Geral..... R\$ 2.717.202,31
	Subtotal..... R\$ 2.717.202,31
	TOTAL GERAL..... R\$ 2.717.202,31

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

01.00.00	<u>PODER LEGISLATIVO</u>
01.01.00	<u>CAMARA MUNICIPAL DE VALINHOS</u>
01.01.01	<u>CAMARA MUNICIPAL DE VALINHOS</u>
01.031.0500.2.500	Manutenção da Atividade Legislativa



PREFEITURA DE VALINHOS

C.M.V.
Proc. Nº 43061 de
Fls. 09
Resp. _____

3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
01.110.0000	Geral.....	R\$	300.000,00
3190.13.00	Obrigações Patronais		
01.110.0000	Geral.....	R\$	200.000,00
3390.48.00	Outros Auxílios Financeiros – Pessoa Física		
01.110.0000	Geral.....	R\$	100.000,00
4490.51.00	Obras e Instalações		
01.110.0000	Geral.....	R\$	100.000,00
	Subtotal.....	R\$	700.000,00

02.00.00 **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**

02.01.00 **GABINETE DO PREFEITO**

02.01.01 **Gestão Admin.-Gabinete do Gabinete**

04.122.0200.2.207 **Propaganda Governamental**

3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
01.110.0000	Geral.....	R\$	50.000,00
	Subtotal.....	R\$	50.000,00

02.06.00 **SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**

02.06.03 **Ações de Esporte e Lazer**

27.812.0201.2.205 **Manutenção de Federações e Arbitragens**

3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
01.110.0000	Geral.....	R\$	100.000,00
	Subtotal.....	R\$	100.000,00

02.08.00 **SECRETARIA DA FAZENDA**

02.08.01 **Gestão Administrativa - Fazenda**

99.999.9999.9.999 **Reserva de Contingência**

9999.99.00	Reserva de Contingência		
01.110.0000	Geral.....	R\$	525.000,00
	Subtotal.....	R\$	525.000,00

02.13.00 **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

02.13.07 **Transporte Escolar**

12.361.0204.2.215 **Gestão dos Serviços Educacionais**

3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
01.220.0000	Ensino Fundamental.....	R\$	1.142.202,31
	Subtotal.....	R\$	1.142.202,31



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

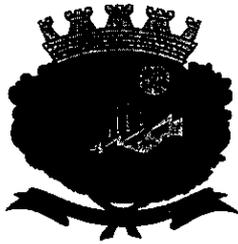
C.M.V.
Proc. Nº 43061/20
Fis. 05
Resp. _____

02.18.00	<u>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO</u>
	<u>ECONÔMICO</u>
02.18.01	<u>Gestão Administr – Desenvolvimento</u>
	<u>Econômico</u>
27.812.0201.2.205	Manutenção de Federações e Arbitragens
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
01.110.0000	Geral..... R\$ 200.000,00
	Subtotal..... R\$ 200.000,00
	TOTAL GERAL..... R\$ 2.717.202,31

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 43061/20
Fls. 06
Resp. _____

Comissão de Justiça e Redação

Parecer à Urgência do Projeto de Lei nº 141/2020

Ementa do Projeto: Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional especial, até o valor de R\$ 2.717.202,31. (Mens. 80/20)

DELIBERAÇÃO		
PRESIDENTE	A FAVOR DA URGÊNCIA	CONTRA URGÊNCIA
(AUSENTE) Ver. Luiz Mayr Neto	()	()
MEMBROS	A FAVOR DA URGÊNCIA	CONTRA URGÊNCIA
(AUSENTE) Ver. Aldemar Veiga Júnior	()	()
 Ver. André Leal Amaral	(x)	()
 Ver. Gilberto Aparecido Borges	(x)	()
 Ver. Roberson Costalonga "Salame"	(x)	()

Valinhos, 1 de dezembro de 2020.

Parecer: A Comissão analisou nesta data, em reunião extraordinária, o referido Projeto de Lei e, quanto à urgência solicitada, dá **PARECER FAVORÁVEL.**

LIDO (00) EM SESSÃO DE 4º/12/20
Daiva Dias da Silva Berto
Presidente

(Observações: _____)



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 43061/20
Fls. 07
Resp. _____

Comissão de Justiça e Redação

Parecer ao Projeto de Lei nº 141/2020

Ementa do Projeto: Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional especial, até o valor de R\$ 2.717.202,31. (Mens. 80/20)

PRESIDENTE		
(AUSENTE)	()	()
Ver. Luiz Mayr Neto		
MEMBROS		
(AUSENTE)	()	()
Ver. Aldemar Veiga Júnior		
	(X)	()
Ver. André Leal Amaral		
	(X)	()
Ver. Gilberto Aparecido Borges		
	(X)	()
Ver. Roberson Costalonga "Salame"		

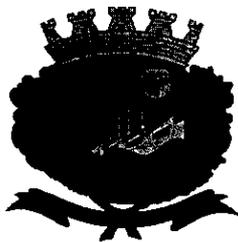
Valinhos, 1 de dezembro de 2020.

Parecer: A Comissão analisou nesta data, em reunião extraordinária, o referido Projeto de Lei e quanto à sua legalidade, constitucionalidade e redação, dá o seu **PARECER FAVORÁVEL**.

LIDO (00) EMISSÃO DE 1º/12/20

Dalva Dias da Silva Berto
Presidente

(Observações: _____)



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 43061/20
Fls. 08
Resp. _____

Comissão de Finanças e Orçamento

Parecer ao Projeto de Lei nº 141/2020

Ementa do Projeto: Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional especial, até o valor de R\$ 2.717.202,31. (Mens. 80/20)

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO		
PRESIDENTE	PRÉVIO	POSTERIOR
 Ver. Rodrigo Toloi	(X)	()
MEMBROS		
 Ver. César Rocha Andrade da Silva	(X)	()
 Ver. Franklin Duarte de Lima	(X)	()
 Ver. Kiko Beloni	(X)	()

Valinhos, 1 de dezembro de 2020.

Parecer: A Comissão analisou nesta data, em reunião extraordinária, o referido Projeto de Lei e quanto ao seu mérito relativo a finanças e orçamento, dá o seu PARECER FAVORÁVEL.

LIDO (OD) EM SESSÃO DE 1º/12/20

Dalva Dias da Silva Berto
Presidente

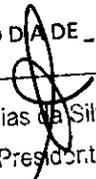
(Observações: _____)



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.M. Proc. Nº 4306/20
Fls. 09
Resp. _____

ORDEM DO DIA DE 19/12/20


Dalva Dias da Silva Berto
Presidente

Aprovado por unanimidade e dispensado de
Segunda Discussão em sessão de 19/12/20
Providencie-se e em seguida archive-se.


Dalva Dias da Silva Berto
Presidente

Segue Autógrafo nº 101 / 20


Dalva Dias da Silva Berto
Presidente



C.M.V.
Proc. Nº 4306/20
Fls. 10
Resp. _____

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

P.L. 141/20 - Mens. nº 80/20 - Autógrafo nº 101/20 - Proc. nº 4.306/20 - CMV

LEI Nº

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional especial, até o valor de R\$ 2.717.202,31.

Recebido
03/DEZ. 2020/

14:00.

Patricia Moraes Bonci
Matrícula 23.341
Departamento Técnico-Legislativo
SAJL

ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o valor de R\$ 2.717.202,31 (dois milhões, setecentos e dezessete mil e duzentos e dois reais e trinta e um centavos), a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento:

02.00.00	<u>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS</u>
02.19.00	<u>SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS</u>
02.19.02	<u>Custeio Geral</u>
04.122.0200.2.200	Manutenção de Pessoal e Encargos
3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial
01.110.0000	Geral
	R\$ 2.717.202,31
	Subtotal..... R\$ 2.717.202,31
	TOTAL GERAL..... R\$ 2.717.202,31

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

C.M.V.
Proc. Nº 4306/20

Fls. 11

Resp. [Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

P.L. 141/20 - Mens. nº 80/20 - Autógrafo nº 101/20 - Proc. nº 4.306/20 - CMV

fl. 02

01.00.00	<u>PODER LEGISLATIVO</u>
01.01.00	<u>CAMARA MUNICIPAL DE VALINHOS</u>
01.01.01	<u>CAMARA MUNICIPAL DE VALINHOS</u>
01.031.0500.2.500	Manutenção da Atividade Legislativa
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
01.110.0000	Geral R\$ 300.000,00
3190.13.00	Obrigações Patronais
01.110.0000	Geral R\$ 200.000,00
3390.48.00	Outros Auxílios Financeiros – Pessoa Física
01.110.0000	Geral R\$ 100.000,00
4490.51.00	Obras e Instalações
01.110.0000	Geral <u>R\$ 100.000,00</u>
	Subtotal..... R\$ 700.000,00
02.00.00	<u>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS</u>
02.01.00	<u>GABINETE DO PREFEITO</u>
02.01.01	<u>Gestão Admin.-Gabinete do Gabinete</u>
04.122.0200.2.207	Propaganda Governamental
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
01.110.0000	Geral <u>R\$ 50.000,00</u>
	Subtotal..... R\$ 50.000,00
02.06.00	<u>SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER</u>
02.06.03	<u>Ações de Esporte e Lazer</u>
27.812.0201.2.205	Manutenção de Federações e Arbitragens
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
01.110.0000	Geral <u>R\$ 100.000,00</u>
	Subtotal..... R\$ 100.000,00
02.08.00	<u>SECRETARIA DA FAZENDA</u>
02.08.01	<u>Gestão Administrativa - Fazenda</u>
99.999.9999.9.999	Reserva de Contingência



C.M.V.
Proc. Nº 4306/20

Fls. 12

Resp. [Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

P.L. 141/20 - Mens. nº 80/20 - Autógrafo nº 101/20 - Proc. nº 4.306/20 - CMV

fl. 03

9999.99.00	Reserva de Contingência	
01.110.0000	Geral	R\$ 525.000,00
	Subtotal	R\$ 525.000,00

02.13.00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

02.13.07

Transporte Escolar

12.361.0204.2.215

Gestão dos Serviços Educacionais

3390.39.00

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

01.220.0000

Ensino Fundamental..... R\$ 1.142.202,31

Subtotal..... R\$ 1.142.202,31

02.18.00

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO

ECONÔMICO

02.18.01

Gestão Administr – Desenvolvimento

Econômico

27.812.0201.2.205

Manutenção de Federações e Arbitragens

3390.39.00

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

01.110.0000

Geral

R\$ 200.000,00

Subtotal..... R\$ 200.000,00

TOTAL GERAL..... R\$ 2.717.202,31

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura do Município de Valinhos,
aos**

**ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal**



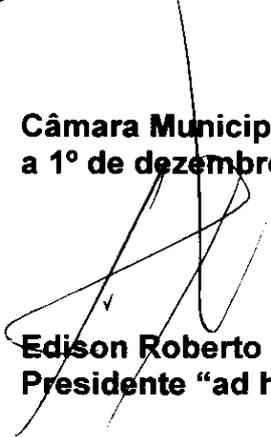
C.M.V.
Proc. Nº 43061/20
Fls. 13
Resp. _____

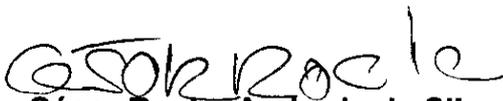
CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

P.L. 141/20 - Mens. nº 80/20 - Autógrafo nº 101/20 - Proc. nº 4.306/20 - CMV

fl. 04

Câmara Municipal de Valinhos,
a 1º de dezembro de 2020.


Edison Roberto Secafim
Presidente "ad hoc"


César Rocha Andrade da Silva
1º Secretário "ad hoc"


André Leal Amaral
2º Secretário "ad hoc"